



LEI Nº 2.073 DE 13 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração do valor do auxílio alimentação mensal concedido aos servidores Municipais do Poder Legislativo do Município de Saquarema – RJ, de que trata o § 4º do art. 1º da Lei nº 1.879 de 16 de dezembro de 2019 e dá nova redação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º O § 4º do artigo 1º da Lei nº 1.879 de 16 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º - O valor do auxílio alimentação será de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor, ficando autorizado o Poder Legislativo a abrir crédito adicional no orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Saquarema, 13 de maio de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 110/2021.
Autoria: Mesa Diretora.